



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Altera o prazo para adesão ao Programa de Regularização Financeira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo.**

**A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 11 de 09 de novembro de 2020 que dispõe sobre o Programa de Regularização Financeira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º da Resolução nº 11 de 09 de novembro de 2020, de modo que o prazo para adesão ao Programa de Regularização Financeira seja ampliado até a data de 20 de janeiro de 2021, através de apresentação de peticionamento eletrônico DATAGED.

**Art. 2º.** As demais cláusulas da referida resolução permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2020.

**José Carlos Rizk Filho**  
Presidente da OAB/ES

**Anabela Galvão**  
Vice-Presidente da OAB/ES

**Marcus Felipe Botelho Pereira**  
Secretário Geral da OAB/ES

**Rodrigo Carlos de Souza**  
Secretária Geral Adjunta da OAB/ES

**Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister**  
Tesoureiro da OAB/ES

---

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908  
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br